



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2023

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: ALTERA O ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 6º da Lei Complementar nº 051/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Os quantitativos, os vencimentos e os adicionais devidos aos ocupantes dos cargos criados por esta Lei Complementar são os especificados à seguir:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

Quantitativo: 10 (dez)

Vencimento: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Quantitativo: 33 (trinta e três)

Vencimento: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL